

PROEXEC nº 108/1957

PROTÓCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



1957

# Câmara Municipal

DE

**BENTO GONÇALVES**

Nome: *Ofício Executivo*

Data: *24 - Abril - 1957*

Assunto: *Projeto Lei 108 - Phe crédito espe-  
cial de Cr\$ 64.274.60*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 24 de abril de 1957.

OFICIO  
Nº 136

Sr. Presidente

Temos a honra de enviar a esse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 108, que "Abre um crédito especial".

O crédito de que trata o referido Projeto de Lei, destina-se à cobertura de débitos desta Prefeitura com a Companhia de Fogos Atômica na importância de Cr\$47.221,60, relativos ao material empregado na montagem da rede de alta tensão e baixa tensão, inclusive mão de obra, rede esta que parte do local denominado Vila Nova e vae até o lote nº 25, da Linha Palmeiro (Barracão), deste Município, de acôrdo com o demonstrativo anexo ao Processo 921/54, de 30/8/54 e Ernesto Pompermayer e outros na importância de Cr\$17.053,00 e referentes ao adiantamento feito pelos moradores do povoado de Faria Lemos, 2ª Zona do 1º Distrito, para atender despesas decorrentes da construção das linhas de alta e baixa tensão, aquisição de um transformador e respectivo material elétrico para fornecimento de energia elétrica àquela localidade.

O referidos adiantamentos eram efetuados como auxílio à Municipalidade, quando a ela ainda pertencia a Usina Elétrica, com a condição de, quando a mesma fôsse encampada pela CEEE, a Prefeitura devolveria as importâncias depositadas pelos interessados.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de alto apêço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*  
JOSE MARIO MONACO  
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE

a' Comissões de Economias  
 e Finanças para emitir  
 parecer.  
 Em 27 de abril de 1957  
 Quaceth de F. de S. D. J. de S.  
 Presidente

Aprovado, em 19 de discussão,  
 unanimemente. —  
 em 10/1/57

Quaceth de F. de S. D. J. de S.  
 Presidente

Aprovado, em 29 de discussão,  
 unanimemente  
 em 17/5/57

Quaceth de F. de S. D. J. de S.  
 Presidente

Aprovado por unanimidade em reunião  
 em 24/5/57  
 Quaceth de F. de S. D. J. de S.  
 Presidente

Na qualidade de  
 relator do presente  
 projeto, aprovo a seguinte  
 resolução das comissões, que  
 em nome do município que  
 deu motivo a este  
 projeto, deu o seu  
 parecer pela sua  
 aprovação.  
 Salvo o parecer  
 de acordo  
 José Alburici  
 de A. C. R. D.  
 Plínio Castellari

JOSÉ MARIO MONACO  
 PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADOIRINDO TEBESCO  
 DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
 NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 108

de 24 de abril de 1957

### ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, sob o código 51.8.79.4 - O crédito especial de CR\$ 64.274,60, para atender despesas de exercícios anteriores.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá por cobertura a maior arrecadação que se verificar durante o exercício, assegurado o equilíbrio Orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município